



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CENTRO DE LETRAS E ARTES

ESCOLA DE LETRAS

CURSO: GRADUAÇÃO EM LETRAS –

BACHARELADO/LICENCIATURA

**MANUAL DO ORIENTANDO EM TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO – TCC**

.

Gustavo Naves Franco

Diretor da Escola de Letras

Carla Miguelote

Coordenadora do Curso de Bacharelado em Letras

Ana Carolina Coelho

Coordenadora do Curso de Licenciatura em Letras

Rio de Janeiro

2018

SUMÁRIO

1. COMPONENTES CURRICULARES DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	p.3
2. DA REALIZAÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	p.4
3 DA ORIENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DO TCC I E II	p. 4
REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSAO DE CURSO	p. 5
I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	p. 5
II – DA COORDENAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	p. 5
III – DOS PROFESSORES ORIENTADORES	p. 6
IV – DOS ALUNOS EM FASE DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC	p. 7
V – DAS PENALIDADES	p. 9
VI – DOS PRÉ-REQUISITOS E DAS VAGAS	p. 9
VII – DO PROJETO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	p. 9
VIII - DO TRABALHO MONOGRÁFICO DE CONCLUSÃO DE CURSO I E II	p. 10
IX - BANCA EXAMINADORA	p. 11
X – DA APRESENTAÇÃO PÚBLICA DO TCC	p. 11
XI – DISPOSIÇÕES GERAIS	p. 13
ANEXOS	p. 14
ANEXO 1: Modelo de Ata de Defesa	p. 14
ANEXO 2: Declaração de Participação em Banca (Orientador)	p. 15
ANEXO 3: Declaração de Participação em Banca (Membro)	p. 16

INTRODUÇÃO AO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO NO ÂMBITO DA ESCOLA DE LETRAS

1. COMPONENTES CURRICULARES DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O trabalho de conclusão de curso no âmbito da Escola de Letras é definido como trabalho monográfico de caráter teórico-crítico ou artístico-crítico. O TCC compreende um quadro formado pelos seguintes componentes curriculares: Seminário de Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II. Esses componentes deverão ser cursados ao longo de três semestres consecutivos, possibilitando ao aluno o tempo necessário para o delineamento, desenvolvimento e finalização de uma pesquisa relacionada aos eixos temáticos do curso.

Abaixo segue quadro de componentes curriculares relacionado ao Trabalho de Conclusão de Curso:

Código Discipl.	Disciplina currículo pleno	Período recomend.	Carga horária/ créditos	Pré-req código	Tipo
ALT0029	Seminário de Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso	6º	30/2		1
ALT0034	Trabalho de Conclusão de Curso I	7º	60/4	ALT0029	1
ALT0039	Trabalho de Conclusão de Curso II	8º	60/4	ALT0034	1

A disciplina Seminário de Projeto de TCC objetiva a aprendizagem de como se elabora um projeto de pesquisa: circunscrição do tema, estrutura metodológica, redação das subpartes do projeto, referências bibliográficas e arcabouço teórico para fundamentar o conhecimento científico no campo das Letras. É nesta disciplina também que o discente irá definir juntamente com o docente responsável naquele período, sugestões para quem pode orientar o seu referido TCC.

Tendo cursado esta disciplina, o aluno estará apto para se matricular na disciplina TCC 1. A disciplina TCC 1 tem como objetivo o desenvolvimento da proposta apresentada no projeto de trabalho de conclusão de Curso, com acompanhamento do docente orientador. A disciplina TCC 2 pretende o desenvolvimento e a elaboração final do Trabalho de Conclusão de Curso, sob a orientação do docente responsável, mediante a submissão a uma banca examinadora, que julgará o cumprimento dos requisitos básicos para aprovação do trabalho em questão.

2. DA REALIZAÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Projeto TCC prevê as seguintes orientações:

- a) Escolha e delimitação do tema a ser pesquisado;
- b) Definição de objetivos específicos e gerais;
- c) Apresentação da justificativa, da fundamentação teórica e metodológica da pesquisa;
- d) estabelecimento de cronograma;
- e) discriminação das referências bibliográficas;
- f) Indicação do professor orientador conforme art 6º que prevê que a escolha do orientador se fará entre os professores do curso de graduação em Letras ou, em casos particulares, entre docentes de outros cursos da Unirio ou de outras instituições de pesquisa. Neste último caso, será necessária a participação de um coorientador pertencente à Unirio.
- g) A estrutura formal do Projeto de TCC está detalhada no artigo 17 deste regulamento.

3 DA ORIENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DO TCC I E II

A orientação será realizada durante os componentes curriculares TCC I e II nos encontros regulares do discente com seu orientador, em que serão planejadas e discutidas as tarefas pertinentes a cada etapa de elaboração do TCC. O professor orientador é o responsável pela frequência e registro de nota para cada um dos componentes curriculares.

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – O presente regulamento tem por finalidade a normatização das atividades relacionadas com o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da Escola de Letras da UNIRIO, indispensável para a colação de grau.

Art. 2º – O Trabalho de Conclusão de Curso consiste numa pesquisa individual orientada sob a forma de um trabalho científico monográfico de caráter teórico-analítico ou artístico-analítico.

Art. 3º – Os objetivos gerais do TCC são os de propiciar aos alunos da Graduação em Letras o estímulo à produção científica e exercício da capacidade de interpretação, de criação e de crítica.

II – DA COORDENAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 4º – A coordenação de TCC será exercida pelo Coordenador do Curso, podendo ser auxiliado pelo Técnico em Assuntos Educacionais. O Coordenador de Curso será o responsável pela gestão dos trabalhos de conclusão de curso.

Art. 5º – Ao Coordenador compete, quando necessário:

- a) atender os alunos inscritos nas disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso;
- b) indicar professores orientadores para os alunos que não os tiverem;
- c) elaborar cronograma de atividades, durante o período, conforme o calendário acadêmico;
- d) manter cadastro atualizado, com os dados de identificação do aluno em fase de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, nome dos professores orientadores e atividades desenvolvidas;
- e) receber e registrar o relatório parcial do componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso I;
- f) auxiliar, se necessário, nas escolhas das bancas examinadoras;
- g) receber o Trabalho de Conclusão de Curso;
- h) organizar as apresentações públicas de TCC, respeitando os prazos deste regulamento, fazendo constar: data, hora e local em que serão realizadas audiências públicas, e os nomes dos membros que compõem a banca examinadora;
- i) manter o registro das apresentações públicas em atas de defesa;
- j) tomar, no âmbito de sua competência, todas as demais medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste regulamento;

III – DOS PROFESSORES ORIENTADORES

Art. 6º – O Trabalho de Conclusão de Curso é desenvolvido sob a orientação de um professor integrante do colegiado do curso de Letras – Bacharelado/Licenciatura ou sob a orientação de docentes de outros cursos da Unirio ou de outras instituições de pesquisa, neste último caso, contando com a coorientação de docente da Unirio.

Parágrafo único – A atividade de orientação de Trabalho de Conclusão de Curso deve compor a carga horária docente tal qual prevista como atividades de Ensino na graduação, conforme a Resolução 4.430, de 28 de novembro de 2014 e a Resolução 4.723, de 16 de novembro de 2016.

Art. 7º – Cabe ao aluno escolher o professor orientador, devendo, para esse efeito, realizar o convite, levando em consideração as indicações do docente da disciplina Seminário de Projeto de TCC e os prazos estabelecidos neste regulamento para a entrega do trabalho.

§1º - O orientador será, no mínimo, mestre.

§2º - A coorientação, quando houver, deve estar assinalada nos documentos e relatórios entregues pelo aluno.

Art. 8º – O estudante que não encontrar professor orientador com disposição de assumir sua orientação, deve procurar o Coordenador de Curso, a fim de que lhe indique um.

Art. 9º – Cada professor orientador deve atender no máximo 5 (cinco) alunos por semestre.

Art. 10 – A troca de professor orientador deve ser comunicada ao Coordenador do Curso.

Parágrafo único – É da competência do Colegiado do Departamento de Letras resolver os casos especiais, podendo, se necessário, encaminhá-los às instâncias superiores, para decisão.

Art. 11 – O professor orientador tem as seguintes incumbências:

- a) atender aos orientandos nos horários previamente fixados;
- b) revisar o projeto de TCC entregue pelo orientando;
- c) convidar os membros escolhidos para compor a banca examinadora;
- d) presidir a apresentação pública do orientando;
- e) assinar, juntamente com os demais membros da banca examinadora, a ata final da apresentação pública de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso;
- f) realizar o lançamento de notas no Portal do Professor, respeitando os prazos previstos no calendário acadêmico.
- g) cumprir e fazer cumprir este Regulamento;

Art. 12 – Aprovado o projeto do TCC, só será permitida a mudança de tema, mediante o cumprimento dos devidos procedimentos, a elaboração de um novo projeto e quando:

- a) Ocorrer a mudança, no prazo previsto no cronograma de atividades.
- a) Houver aprovação do professor orientador.
- b) Houver concordância do professor orientador em continuar com a orientação bem como, caso seja necessário, outro docente concordar expressamente em substituí-lo.
- c) Houver aprovação do Coordenador do TCC.

Parágrafo único – Pequenas mudanças que não comprometam as linhas básicas do projeto serão permitidas em qualquer tempo, desde que autorizadas pelo professor orientador.

Art. 13 – A elaboração do TCC é de responsabilidade integral do estudante, cabendo ao professor orientador desempenhar adequadamente e dentro das normas explicitadas neste regulamento as atribuições decorrentes de sua atividade de orientação.

IV – DOS ALUNOS EM FASE DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

Art. 14 – É considerado aluno em fase de realização do TCC, todo aquele regularmente matriculado nos componentes curriculares Trabalho de Conclusão de Curso I e II.

Art. 15 – O estudante em fase de realização do Trabalho de Conclusão de Curso tem os seguintes deveres específicos:

- a) Matricular-se nos prazos estabelecidos pelo Calendário Acadêmico da UNIRIO nas disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso.
- b) Matricular-se no Portal do Aluno na turma com o nome do seu orientador, correspondente ao seu curso de Graduação (Licenciatura ou Bacharelado).
- c) Frequentar as reuniões, no mínimo quinzenais, convocadas pelo professor orientador de TCC, devendo apresentar a justificativa de falta.
- d) cumprir os prazos semestrais estabelecidos pelo calendário acadêmico da Unirio, para entrega de projetos, relatórios e do Trabalho de Conclusão de Curso.
- e) entregar ao professor orientador o projeto do Trabalho de Conclusão de Curso em uma via, a fim de que seja feita análise.
- f) entregar ao professor orientador, sempre que solicitado, relatórios parciais sobre as atividades desenvolvidas bem como resumos de leituras, produções de textos e demais atividades estabelecidas pelo mesmo.
- g) elaborar a versão final do TCC de acordo com o presente regulamento e com as instruções do professor orientador.

- h) comparecer no dia, hora e local determinados, para apresentar a defesa oral do TCC.
- i) após a apresentação pública, entregar, no prazo máximo de 30 dias, uma cópia digital do Trabalho de Conclusão de Curso à Coordenação de Curso;
- j) cumprir e fazer cumprir este regulamento.

V – DAS IMPLICAÇÕES

Art. 16 – O aluno que não cumprir os prazos previstos neste Regulamento e as normas suplementares divulgadas pelo Departamento de Letras, estará sujeito a:

- a) reprovação da disciplina de Seminário Trabalho de Conclusão de Curso em caso de descumprimento do prazo de entrega do Projeto de TCC;
- b) reprovação e impedimento de colar grau quando não entregar o TCC e não cumprir com apresentação e defesa do mesmo.

VI – DOS PRÉ-REQUISITOS E DAS VAGAS

Art. 17 – Para efetuar matrícula no Trabalho de Conclusão de Curso I – TCC I, o aluno deve ter sido aprovado na disciplina de Seminário de Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, que consiste no pré-requisito do componente curricular TCC I. Para realizar o Trabalho de Conclusão de Curso II – TCC II, o aluno deve ter cumprido os créditos de TCC II, uma vez que uma disciplina é pré-requisito para a outra.

VII – DO PROJETO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 18 – O aluno deve elaborar seu projeto de TCC de acordo com as orientações do ministrante da disciplina de Seminário de Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso.

§1º A estrutura formal do Projeto de TCC deve respeitar o caráter do trabalho monográfico, com seus devidos critérios técnicos e metodológicos.

- a) Folha de rosto;
- b) Identificação;
- c) Introdução;
- d) Objetivos (geral e específico);
- e) Justificativa;
- f) Metodologia;
- i) Cronograma de atividade (meses, dias, horas);
- j) Referências bibliográficas;

k) Número de páginas: máximo de 10.

§2º O projeto de TCC deve ser apresentado com a seguinte formatação:

- a) Fonte: Times New Roman, tamanho 12 para corpo do texto, 11 para citações acima de três linhas e 10 para notas de rodapé e/ou notas de final.
- b) Recuo de 1,5 cm para início de parágrafo; recuo de 4 cm para citações com mais de três linhas.
- c) Espaçamento 1,5 para corpo do texto e espaçamento simples para citações com mais de três linhas e notas.

Art. 19 – O projeto deve ser apresentado na forma impressa para o ministrante da disciplina de Seminário de Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso;

Parágrafo único – Compete ao ministrante da disciplina Seminário de Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso a avaliação e aprovação dos projetos apresentados pelos alunos.

VIII - DO TRABALHO MONOGRÁFICO DE CONCLUSÃO DE CURSO I E II

Art. 20 – O trabalho monográfico consiste em duas modalidades:

- a) Trabalho de caráter teórico-crítico
- b) Trabalho de caráter artístico-crítico

Art. 21 – O grau a ser conferido na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) será atribuído pelo professor orientador de acordo com o desenvolvimento da pesquisa e o cumprimento de planejamento previamente estabelecido com o discente.

§1º – Fica a critério do docente a escolha do instrumento a ser utilizado para realizar a avaliação da disciplina TCC I.

§2º – A avaliação da disciplina TCC I resultará na elaboração de um Relatório Parcial a ser entregue ao final do semestre para a coordenação do curso, em respeito ao disposto na alínea “e”, do artigo 5º do presente regulamento.

Art. 22 – O Trabalho de Conclusão de Curso de caráter teórico-crítico deve ser elaborado considerando-se na sua estrutura formal, os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT, respeitando-se o mínimo de 30 páginas;

Art. 23 – A estrutura do Trabalho de Conclusão de Curso é composta de:

- a) Capa padronizada conforme modelo anexo a este manual; (Anexo 1)
- b) Folha de rosto;
- c) Folha de aprovação, com espaço destinado à assinatura da banca examinadora; (Anexo 2)
- d) Sumário;

- e) Introdução;
- f) Desenvolvimento;
- g) Conclusão;
- h) Referências;
- i) Anexos, quando for o caso.

Art. 24 – O trabalho de Conclusão de Curso de caráter artístico-crítico deve ser estruturado da seguinte maneira:

- a) O trabalho de criação e seu suporte;
- b) seguido de texto crítico-analítico ou ensaio que aborde tanto os procedimentos do trabalho de criação quanto os fundamentos críticos e teóricos fundamentais para a construção do mesmo. Esse texto crítico-analítico deve conter no mínimo entre 15 e 20 páginas, com a formulação do problema, pormenorização dos processos, procedimentos, métodos críticos e arcabouços teóricos;
- c) importante ressaltar que o texto deve seguir a estrutura indicada no Artigo 23 do item VIII deste regulamento.

IX - BANCA EXAMINADORA

Art. 25 – A versão final do TCC é defendida pelo estudante perante banca examinadora composta por dois ou três membros, sendo obrigatoriamente presidida pelo professor orientador.

§1º – O não comparecimento de algum dos professores designados para a Banca Examinadora deve ser comunicado, por escrito, ao Colegiado do Curso.

§2º – Não havendo o comparecimento de algum dos membros designados na banca examinadora, deverá ser marcada nova data para a defesa, sem prejuízo para a conclusão do curso pelo aluno.

§3º – Caso haja coorientação, é necessário que um dos membros da Comissão Examinadora não tenha participado da orientação do TCC.

Art. 26 – Todos os professores da Escola de Letras podem ser convidados para participarem das bancas examinadoras em suas respectivas áreas de atuação, desde que sejam, no mínimo, mestres.

§1º – Sempre que possível, deve ser mantida a equidade no número de indicações de cada Professor para compor a Banca Examinadora.

§2º – Professores de outras unidades da UNIRIO ou de outras instituições também podem ser convidados a participar das bancas examinadoras desde que sejam, no mínimo, mestres, sob responsabilidade dos professores-orientadores.

X – DA APRESENTAÇÃO PÚBLICA DO TCC

Art. 27 – As sessões de defesa dos Trabalhos de Conclusão de Curso são públicas.

Parágrafo único – Não é permitido aos membros das bancas examinadoras tornarem públicos os conteúdos dos TCC antes de suas defesas.

Art. 28 – O Coordenador de Curso deve elaborar calendário semestral das bancas examinadoras e da realização das defesas, com as respectivas salas.

Parágrafo único – Quando o TCC for entregue com atraso, cabe ao orientador decidir se há necessidade de encaminhamentos para o Colegiado do Curso;

Art. 29 – A defesa de TCC deverá acontecer dentro do cronograma de defesa estabelecido pela Coordenação do Curso, mediante prazo-limite de lançamento de notas divulgado no Calendário Acadêmico da UNIRIO.

Art. 30 – Os TCC's deverão ser entregues aos integrantes das bancas examinadoras com antecedência de 15 dias antes da apresentação pública.

Art. 31 – Na defesa do TCC, o aluno terá até 20 minutos para apresentar seu trabalho, sendo que cada componente da banca examinadora terá até 10 minutos para formulação das perguntas, dispondo o aluno de até 10 minutos para respondê-las.

Art. 32 – As notas serão individuais e proferidas após o encerramento da arguição do aluno, em reunião restrita aos membros da banca examinadora, devendo ser levados em consideração o texto escrito, a apresentação prática (quando couber), sua exposição oral e a defesa perante a banca examinadora.

§1º – A nota final do aluno é o resultado da média das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.

§2º – Para aprovação do TCC, o aluno deve obter nota igual ou superior a 7 na média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da banca examinadora. O aluno que obtiver média ou uma das notas inferior a 7 (sete) e não inferior a 4(quatro), terá uma nova oportunidade para aprimorar ou refazer o seu trabalho, que deverá ser entregue no máximo 20 dias após a realização da defesa.

Art. 33 – É facultado à banca examinadora reunir-se antes da sessão de defesa pública e, se houver acordo da maioria quanto à inviabilidade de aprovação do TCC, devolvê-lo para reformulações.

Parágrafo único - Neste caso, a defesa é marcada para 30 dias após a devolução ao aluno, procedida mediante protocolo.

Art. 34 – A avaliação final deve ser assinada por todos os membros da banca examinadora e registrada na respectiva ata.

Art. 35 – O aluno que não entregar o TCC ou que não se apresentar para defesa oral sem motivo justificado, estará automaticamente reprovado na respectiva disciplina, sendo assim impedido de colar grau.

Art. 36 – O aluno reprovado no TCC fica proibido de proceder nova defesa no mesmo semestre da reprovação.

XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 – O professor orientador é responsável pela avaliação sobre a viabilidade ou não da realização da defesa do TCC. Uma vez obtido a avaliação favorável do professor orientador, o aluno estará autorizado a entregar 03 cópias aos membros da banca examinadora, respeitando o prazo estabelecido no Art. 28.

Art. 38 – O aluno que não cumprir o prazo para entrega do TCC deverá justificar seu atraso, via protocolo, observando as normas do Regimento Interno da UNIRIO, sob pena de ser automaticamente reprovado no Componente curricular TCC.

Art. 39 – A defesa de TCC deverá acontecer dentro do cronograma de defesa estabelecido pela Coordenação do Curso, mediante prazo-limite de lançamento de notas divulgado no Calendário Acadêmico da UNIRIO.

ANEXOS

Nesta seção são apresentados modelos dos documentos relativos à defesa do Trabalho de Conclusão de Curso e de elementos pré e pós-textuais do trabalho a ser apresentado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
ESCOLA DE LETRAS
Defesa de TCC

ATA n° ____/20__

No dia ____ do mês de _____ de _____, na Sala _____ do Centro de Letras e Artes, em presença da banca examinadora composta por _____ e _____, realizou-se em sessão pública a defesa de Trabalho de Conclusão de Curso de _____, sob o título de _____ . Após o (a) candidato(a) apresentar o seu trabalho, procedeu-se à arguição e à avaliação, atribuindo-se a nota _____.

O(A) candidato(a) deverá apresentar, cumpridas as formalidades, **uma cópia digital da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso** no prazo de até 30 dias na direção da Escola de Letras. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, dela sendo lavrada a presente ata que foi assinada pelos membros da banca e pelo(a) candidato(a).

Prof(a). Dr(a). [NOME DE RESPONSÁVEL POR ORIENTAÇÃO] [UNIRIO, orientador(a)]

Prof(a). Dr(a). [NOME DE MEMBRO DA BANCA] [UNIRIO, avaliador(a)]

[NOME DO(A) CANDIDATO(A)] [Candidato (a)]



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
ESCOLA DE LETRAS

DECLARAÇÃO

Declara-se para os devidos fins que _____, Dr(a), participou na qualidade de orientador(a), da banca de Trabalho de Conclusão de Curso de _____, sob o título de _____, realizada no dia ___ de _____ de _____, na Sala _____, prédio III, Centro de Letras e Artes.

A banca examinadora foi composta pelos seguintes membros:

Prof(a). Dr(a). _____ [UNIRIO, orientador (a)]

Prof(a). Dr(a). _____ [UNIRIO, avaliador (a)]

Rio de Janeiro, ___ de _____ de _____.

[NOME DO DIRETOR(A) DA ESCOLA DE LETRAS]
Diretor(a) da Escola de Letras



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
ESCOLA DE LETRAS

DECLARAÇÃO

Declara-se para os devidos fins que _____, Dr(a), participou na qualidade de professor(a) avaliador(a), da banca de Trabalho de Conclusão de Curso de _____, sob o título de _____, realizada no dia ___ de _____ de _____, na Sala _____, prédio III, Centro de Letras e Artes.

A banca examinadora foi composta pelos seguintes membros:

Prof(a). Dr(a). _____ [UNIRIO, orientador (a)]

Prof(a). Dr(a). _____ [UNIRIO, avaliador (a)]

Rio de Janeiro, ___ de _____ de _____.

[NOME DO DIRETOR(A) DA ESCOLA DE LETRAS]
Diretor(a) da Escola de Letras



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

CENTRO DE LETRAS E ARTES

ESCOLA DE LETRAS

CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS - XXXXX

TÍTULO

NOME DO DISCENTE

RIO DE JANEIRO

XX DE 20XX



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

CENTRO DE LETRAS E ARTES

ESCOLA DE LETRAS

CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS - XXXXX

TÍTULO

NOME DO DISCENTE

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à banca examinadora como um
dos requisitos para obtenção do Grau de
XXXX em Letras, realizado sob orientação
do(a) Professor(a) Doutor(a) XXXX

RIO DE JANEIRO

XXX DE 20XX



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

CENTRO DE LETRAS E ARTES

ESCOLA DE LETRAS

CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS - XXXXX

Título

Por

Nome do Discente

Trabalho de Conclusão de Curso

BANCA EXAMINADORA

(XXXXX)

(XXXXX)

RIO DE JANEIRO

XXXX DE 20XX

DEDICATÓRIA (OPCIONAL)

AGRADECIMENTOS (OPCIONAL)

RESUMO NA LÍNGUA VERNÁCULA

PALAVRAS-CHAVE

RESUMO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

PALAVRAS-CHAVE EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

**LISTA DE ILUSTRAÇÕES/ LISTA DE TABELAS/LISTA DE
ABREVIATURAS E SIGLAS/LISTA DE SÍMBOLOS (OPCIONAIS)**

SUMÁRIO